

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

### **EDITAL 01/2018- SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE UFJF- JF/SMS-JF**

A Pró-reitora de graduação, professora Maria Carmen Simões Cardoso de Melo, no uso de suas atribuições, faz saber que, **no período de 10 a 16 de dezembro de 2018**, estarão abertas as inscrições para a seleção de estudantes bolsistas para atuarem no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/interprofissionalidade conforme Edital Ministerial nº 10, 23 de julho 2018 (2018/2019)

#### **1 - Das vagas.**

1.1 - O referido processo seletivo visa ao preenchimento de até **30 vagas de bolsistas**, conforme especificado abaixo:

- a. Curso de Serviço Social: processo de seleção de discentes para preenchimento de até **03 vagas** de bolsista.
- b. Curso de Farmácia: processo de seleção de discentes para preenchimento de até **03 vagas** de bolsista.
- c. Curso de Fisioterapia: processo de seleção de discentes para preenchimento de até **03 vagas**
- d. de bolsista.
- e. Curso de Medicina: processo de seleção de discentes para preenchimento de até **07 vagas** de bolsista.
- f. Curso de Nutrição: processo de seleção de discentes para preenchimento de até **03 vagas** de bolsista.
- g. Curso de Odontologia: processo de seleção de discentes para preenchimento de até **03 vagas** de bolsista.
- h. Curso de Ciências Biológicas: processo de seleção de discentes para preenchimento de até **03 vagas** de bolsista.
- i. Curso de Enfermagem: processo de seleção de discentes para preenchimento de até **05 vagas** de bolsista.

1.2- o número de vagas para bolsistas será determinado de acordo com as especificações do Ministério da Saúde, e, portanto, poderá sofrer alterações.

#### **2 – Das inscrições.**

2.1 - As inscrições deverão ser feitas por meio de mensagem eletrônica para o endereço [petsaudeinterprofissional@gmail.com](mailto:petsaudeinterprofissional@gmail.com) até às 23:55h do dia 16/12/2018, indicando no assunto da mensagem: PET/Saúde interprofissional - estudante

##### **2.2 - Requisitos para inscrição:**

2.2.1- Estar regularmente matriculado nos cursos de Serviço Social, Biologia, Farmácia, Fisioterapia, Enfermagem, Medicina, Nutrição ou Odontologia da Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora, nos períodos definidos por cada curso, a seguir:

- 2.2.1.1 - Serviço Social: alunos a partir do segundo período
- 2.2.1.2 - Biologia: alunos do segundo ao sexto períodos
- 2.2.1.3 - Farmácia: alunos a partir do segundo período
- 2.2.1.4 - Fisioterapia: alunos do terceiro ao sétimo períodos
- 2.2.1.5 - Enfermagem: alunos do segundo ao oitavo períodos

- 2.2.1.6 - Medicina: alunos do segundo ao sétimo períodos
- 2.2.1.7 - Nutrição: alunos a partir do segundo período
- 2.2.1.8 - Odontologia: alunos a partir do segundo período

2.3 - Ter disponibilidade de no mínimo 8 horas semanais em horário comercial para se dedicar ao cumprimento das atividades e, eventualmente, disponibilidade para participar de reuniões após esse horário;

2.4 - O candidato deverá apresentar no dia da prova de seleção, os seguintes documentos:

- I. Documento oficial com foto;
- II. Comprovante de matrícula;
- III. Histórico escolar.
- IV. Previsão da grade de disciplinas e horários do próximo período letivo

### **3 - Do processo seletivo.**

3.1 - O processo de seleção ocorrerá em duas etapas: prova escrita e entrevista.

3.2 - A prova escrita, com valor de 100 pontos, será composta por questões objetivas sobre as referências constantes no Anexo I.

- 3..2..1 - A prova escrita terá duração de 1 (uma) hora.
- 3.2.2 - A prova será no dia 18 de dezembro de 2018, às 9 horas, no Auditório do Centro de Ciências da Saúde (CCS).
- 3.2.3 - A prova escrita terá caráter classificatório. O resultado da prova escrita, horário e local da entrevista serão divulgados nos mural das unidades acadêmicas de cada curso às 14h do dia 18 de dezembro de 2018.
- 3.2.3 - Serão classificados para a entrevista o equivalente ao dobro de número de vagas destinadas a cada curso.

3.3 - A entrevista, no valor de 100 pontos, terá caráter classificatório. Serão compostas bancas de 2 docentes para a realização desta, com duração máxima de 15 minutos.

- 3.3.1 - As entrevistas com os candidatos classificados ocorrerão no dia **18** de dezembro de 2018, a partir das 14h30min, em local a ser divulgado no mural das unidades acadêmicas de cada curso, conforme o disposto no item 3.2.3.

### **4 - Do resultado final.**

4.1- A nota final será composta da média aritmética das notas da prova escrita (100) e da entrevista (100).

4.2 - Os estudantes de cada curso serão ordenados em sequência decrescente da nota final.

4.3 - O Índice de Rendimento Acadêmico será usado como critério de desempate.

4.4 - O resultado final será divulgado no mural Faculdade de Farmácia (próximo a secretaria) às 20h do dia 18 de dezembro de 2018.

### **5 - Atribuições dos bolsistas**

5.1 - Os bolsistas terão as seguintes atribuições:

- I. Participar do Forum de Educação Interprofissional em saúde (EIP)
- II. Participar da disciplina a ser oferecida para o PET Saúde, em modalidade EaD, articulada com o plano de trabalho proposto pela tutoria e preceptoria
- III. Participar das atividades nas UBS (4 horas semanais na UBS): assistenciais (na unidade e nas visitas domiciliares), educativas (grupos operativos, na unidade e na comunidade, educação permanente / EIP), e de gestão (programação, monitoramento e avaliação de programas do Plano

Diretor de APS, participação no conselho local de saúde)

IV. Elaborar relatórios parciais de atividades, e um projeto de intervenção a ser construído e implementado durante o Programa, com a participação da comunidade, e apresentado em Seminário do PET Saúde

**6 - Da vigência da bolsa.**

6.1 - As bolsas terão vigência de 12 meses a contar de dezembro de 2018.

Juiz de Fora, 07 de dezembro de 2018.

**Maria Carmen Simões Cardoso de Melo**  
**Pró-Reitora de Graduação**  
**UFJF**

## ANEXO I

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei 8080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Lei 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto n. 7508 de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Edital Ministerial nº 10/2018 - Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Interprofissionalidade - 2018/2019.

PEDUZZI, M. et al. Educação interprofissional: formação de profissionais de saúde para o trabalho em equipe com foco nos usuários. **Revista da Escola de Enfermagem**, v. 47(4): 977-983, 2013.  
DOI: 10.1590/S0080-623420130000400029

PEDUZZI, M. O SUS é interprofissional Comunicação, Saúde e Educação, v.20(56):199-201, 2016. DOI: 10.1590/1807-57622015.0383